



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 311/2010 – DG*

Altera a natureza do Grupo de Trabalho do Mesário e Supervisor de Local de Votação das Eleições 2010 e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a natureza do GT1, criado através da Portaria nº 42/2009-DG, para atuar em caráter permanente como Grupo de Trabalho do Mesário e Supervisor de Local de Votação.

Art. 2º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho a avaliação, estudo e proposição de melhoria contínua das atividades dos mesários e supervisores de locais de votação nas eleições, especificamente relacionadas à captação, campanha de divulgação, treinamento, remuneração, atribuições, desempenho e satisfação com o trabalho relacionado a esses colaboradores.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, segundo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando subsidiar a tomada de decisão pela administração mediante a avaliação de critérios como grau de complexidade, custo do investimento, prazo de cumprimento e alocação de pessoal.

§ 2º Os projetos que impliquem em despesa deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral, até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a serem analisados pelo Comitê-Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

OO

§ 3º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

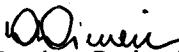
- Suely de Oliveira Bezerra (SCAP/COED/SGP) – Coordenadora

- Gustavo Henrique Fernandes Barbosa (SCS/CMP/SAO)
- Vivianne Furtado Cavalcanti Cunha (SIELE/CE/STI)
- Karla Neves Guimarães da Costa (ASCOM/PRES)
- Soraia de Oliveira Leite Fernandes (COED)
- Simone Maria de Oliveira Soares Mello (SIELE/CE/STI)
- Maria de Fátima Régis da Rocha (SB/CGI/SJ)
- Paula Karina da Nóbrega (SCAP/COED/SGP)
- Jean de Paiva Nunes (66^a ZE)
- Tyronne Dantas de Medeiros (3^a ZE)

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011, visando as Eleições Municipais de 2012, e na mesma data nos anos não eleitorais para os pleitos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nºs 42/2009 e 241/2009-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.


Lígia Regina Carlos Limeira
Diretora-Geral

* Republicada por incorreção.